



LIVRO DE LEIS

Câmara

8

= LEI Nº 1.971, DE 23 DE MARÇO DE 1992 =

Declara de Utilidade Pública o Centro responsável pela integração do Autista - CRIAR.

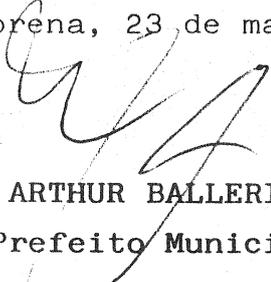
O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro responsável pela integração do Autista - **CRIAR**, com sede na Rua São Benedito, 217, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de março de 1992.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 23 de março de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo